



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Instituto de Economia
Conselho Deliberativo
Direção Geral do Instituto de Economia
Chefia de Gabinete

PORTRARIA IE/CCJE/UFRJ N° 1215, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece critérios para avaliação de títulos e trabalhos em concurso público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria n.º 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 168, de 01 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios, aprovados pela Congregação do IE/UFRJ em sessão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025 e discriminados no Anexo I, para a avaliação de títulos e trabalhos em concurso público para provimento efetivo da vaga MC-056 no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital da UFRJ n.º 875, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União n.º 180, de 22 de setembro de 2025, e sua retificação, publicada no Diário Oficial da União n.º 187, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA

DIRETOR DO IE/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leao Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6000279** e o código CRC **DF7E79FE**.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

A avaliação de títulos e trabalhos para concursos, com exceção dos concursos para o provimento de vaga de professor titular livre, deverá levar em conta quatro categorias: títulos; atividades de ensino; atividades de pesquisa, produção intelectual e extensão e atividades profissionais. Os títulos terão nota máxima 1; as atividades de ensino terão nota máxima 3; as atividades de pesquisa, produção intelectual e extensão terão nota máxima 5; e as atividades profissionais terão nota máxima 1. As notas serão atribuídas com os valores da tabela abaixo e o somatório dos pontos resultará na nota final da avaliação de títulos e trabalhos.

Categoria 1: Títulos (Nota Máxima 1)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Títulos		
Doutorado	1	1
Categoria 2: Ensino (Nota Máxima 3)		
Docência	Pontuação por item	Pontuação máxima
Disciplinas de pós-graduação stricto sensu	0,9	0,9
Disciplinas de graduação	0,9	0,9
Disciplinas de pós-graduação lato sensu	0,45	0,45
Monitoria	0,45	0,45
Tutoria	0,45	0,45
<i>Nota máxima da subcategoria</i>	1,8	
Orientação e coorientação		
Doutorado	0,3	1,2
Mestrado	0,3	0,9
Monografia de graduação	0,15	0,6
PIBIC	0,15	0,6
Demais orientações	0,15	0,3
<i>Nota máxima da subcategoria</i>	1,2	
Categoria 3: Atividades de Pesquisa, Produção Intelectual e Extensão (Nota Máxima 5)		
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigos em revistas científicas indexadas*	0,5	3
Publicação de livro em editora	0,25	0,5
Organização de livro	0,125	0,5
Capítulo de livro	0,125	0,5
Artigos em revistas não-indexadas	0,05	0,5
Artigos apresentados em congressos e anais	0,05	0,5

Demais publicações	0,05	0,5
<i>Nota máxima da subcategoria</i>	3,5	
Atividades de Extensão		
Participação em ações de extensão, tais como: eventos, oficinas ou cursos	0,25	1
Participação em ações de extensão, tais como: projetos ou programas	0,5	1
Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	0,25	1
Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica e/ou cultural para público extrauniversitário	0,25	1
Participação em atividades de divulgação científica	0,05	1
Elaboração de base de dados pública	0,25	1
<i>Nota máxima da subcategoria</i>	1,5	
Categoria 4: Atividades Profissionais (Nota Máxima 1)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Atividades Profissionais em Geral		
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	0,05	0,2
Participação em conselhos de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	0,05	0,3
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, em comitês editoriais, em comitês assessores, ou em júris culturais, científicos e/ou tecnológicos	0,05	0,3
<i>Nota máxima da subcategoria</i>	0,5	
Prêmios e honrarias		
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas a ensino, pesquisa e/ou extensão, comendas e outras distinções	0,15	0,3
Bolsas de pesquisa que não impliquem vínculo empregatício com IES	0,1	0,3
<i>Nota máxima da subcategoria</i>	0,5	
NOTA TOTAL MÁXIMA	10	

* Uma revista indexada é uma publicação científica ou acadêmica que foi incluída em bases de dados ou plataformas especializadas de indexação. Para efeitos do concurso do Instituto de Economia pertencente a esse edital, consideram-se revistas indexadas aquelas que estejam em pelo menos uma das seguintes bases de dados: SCOPUS, EMBASE, PubMed, Web of Science, BIOSIS Citation Index, DOAJ, OVID, EBSCO, BioOne, Scielo e Qualis CAPES (na categoria A).